ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de JOSÉ JOÃO TOMEDI, a Rua sem denominação que inicia na Rua Matheus Valduga, passando pela Rua denominada como "Rua "B" do desmembramento Valentin Isidoro Rubbo", até atingir a Rua Sete de Setembro, no Bairro Fenavinho, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.983 à Fl. 010
Secretaria Geral

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
n.o 1983 à fl. 005
14 / 08 / 1991.
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
14 / 08 / 1991.
Secretário de Governo